

7.8. A não apresentação do curriculum vitae documentado na data agendada implicará pontuação zero na Análise Curricular presencial (AC).

7.9. Na hipótese de anulação de questão (ou de item de questão) de qualquer das provas, será atribuído a todos os candidatos presentes na prova correspondente o valor da questão (ou do item da questão) anulada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será calculada com base na seguinte fórmula:
Nota final = $((P1 + (P2 \times 2)) / 3) \times 0,8 + (AC \times 0,2)$
Arredondada até a segunda casa decimal.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco), por ordem decrescente das notas finais.

8.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: (1) maior nota na Prova Dissertativa; (2) maior nota na Prova Objetiva; (3) menor tempo de formado; (4) maior idade.

8.4. Os candidatos serão classificados por sua área profissional no Programa de Residência e, quando houver, na área de concentração, de acordo com a sua nota final. As listas de classificação final serão publicadas no site da Fuvest (www.fuvest.br) e também no Diário Oficial do Estado (D.O.).

8.5. Serão convocados para matrícula todos os candidatos aprovados, até o preenchimento do número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação em cada Programa, consideradas, também, a área de concentração, quando houver, e a área profissional.

8.6. A convocação para matrícula em segunda opção somente ocorrerá após o esgotamento da lista de aprovados em primeira opção para cada Programa, consideradas, também, a área de concentração, quando houver, e a área profissional.

9. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das fases do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e da matrícula, constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de redução da taxa de inscrição	1º a 07-08-2016	Término: 23h59	Site da Fuvest
Data-limite para envio à Fuvest de documentos para redução da taxa	08-08-2016	Expediente	Agências dos Correios
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução da taxa	15-08-2016	8h	Site da Fuvest
Período de inscrição no processo seletivo	15/08 a 29-08-2016	Início: 8h; Fim: 23h59	Site da Fuvest
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	30-08-2016	Expediente bancário	Banco
Divulgação da lista de inscritos e do local de prova da 1ª Fase (P1)	06-09-2016	14h	Site da Fuvest
Prova da 1ª Fase (P1)	11-09-2016	14h	Endereços a serem divulgados em 06/09 no site da Fuvest
Divulgação dos enunciados e do gabarito de P1	12-09-2016	9h	Site da Fuvest
Período para interposição de questionamentos à P1	12 a 14-09-2016	Término: 23h59	E-mail à Fuvest
Resultado da análise dos questionamentos à P1	20-09-2016	14h	E-mail da Fuvest a cada impetrante
Divulgação dos nomes dos convocados para a 2ª Fase e do local de prova	20-09-2016	14h	Site da Fuvest e D.O.
2ª Fase: Etapa 1 – Prova Dissertativa (P2)	25-09-2016	14h	Município em que se situa a sede da Residência
Divulgação dos enunciados de P2	26-09-2016	9h	Site da Fuvest
2ª Fase: Etapa 2 – Análise Curricular presencial (AC)	26 a 28-09-2016	Agenda ocorrerá dia 25-09-2016	Município em que se situa a sede da Residência
Período para interposição de questionamentos à P2	26 a 28-09-2016	Término: 23h59	E-mail à Fuvest
Resultado da análise dos questionamentos à P2	04-10-2016	14h	E-mail da Fuvest a cada impetrante
Divulgação dos resultados de P2	11-10-2016	9h	Site da Fuvest, área "Usuários"
Divulgação das listas de classificação final	25-10-2016	9h	Site da Fuvest e D.O.
Matrícula nos Programas	13 a 15-02-2017	Consultar a sede do Programa	Consultar a sede do Programa

10. DOS RECURSOS

10.1. Os questionamentos previstos no cronograma devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram. Ser interpostos por procurador legalmente constituído, deverão ser entregues mediante protocolo de recebimento junto ao balcão de recepção da Fuvest, à Rua Alvarenga, 1945/51, Portaria 1 do Campus da USP, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, no período estabelecido no cronograma, das 8 às 17h. Questionamentos enviados fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

10.2. Não haverá revisão de provas.

11. DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

11.1. A lista inicial com os nomes dos candidatos convocados para matrícula em cada Programa será publicada nos sites da Fuvest (www.fuvest.br) e da Unidade da USP que sedia o respectivo Programa de Residência, bem como no Diário Oficial do Estado (D.O.).

11.2. A admissão dos candidatos selecionados para cada Programa se concretizará por sua matrícula junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária da respectiva Unidade da Universidade de São Paulo, de acordo com o calendário, e deverá ser realizada no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da Unidade.

11.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópias simples, impressas frente e verso, se for o caso: Diploma de Curso de Graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado); Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado); Registro no respectivo Conselho de Classe/SP, sempre que for aplicável; Documento de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; Carteira de Vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela; comprovante de inscrição no INSS, no PIS ou NIT; Cartão do SUS; duas (02) fotografias 3x4 recentes; Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto que lhes permita cursar a Residência.

11.4. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar comprovante de abertura de conta-corrente própria, preferencialmente em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa.

11.5. Ocorrendo ausência ou desistência à matrícula, a COREMU-USP / Comissão de Cultura e Extensão Universitária da respectiva Unidade da USP convocará o próximo candidato, observando-se rigorosamente a respectiva lista classificatória.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA

12.1. O Programa de Residência terá início no primeiro dia útil de março de 2017.

12.2. O candidato matriculado que não comparecer nessa data nem justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis será considerado desistente.

12.3. O local de comparecimento para início do Programa será informado por e-mail ao candidato devidamente matriculado, e também divulgado no site da Comissão de Cultura e Extensão da respectiva Unidade.

12.4. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do Programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com a Resolução 03/2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.

13.2. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, bem como consultar qualquer tipo de material impresso. O descumprimento desta determinação poderá caracterizar tentativa de fraude, implicando a eliminação do candidato.

13.3. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

13.4. A documentação do candidato não aprovado permanecerá no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da respectiva Unidade da USP por um período de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será destruída, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução pelos correios, ou recolher pessoalmente a documentação.

13.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

13.6. Os candidatos deverão acessar o site www.fuvest.br para consultar o Edital e para instruções sobre inscrição, locais

de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste Edital.

13.7. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU-USP e pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Unidade da USP.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

ANEXO I

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS DA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA FASE)

Conteúdo

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e dispositivos normativos
Política Nacional de Humanização
Política Nacional de Atenção Básica
Redes de Atenção à Saúde
Trabalho em Equipe
Bioética
Estatística em Saúde
Segurança do paciente
Bibliografia

1 - BRASIL. Presidência da República. Decreto 7.508 de 28-06-2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

2 - BRASIL. Lei 8.080, de 19-09-1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 20 set. 1990. Seção 1: 18055.

3 - BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40p.: il. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

4 - BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72p.: il. color. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf

5 - BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de a a Z: garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf

6 - BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1.600, de 07-07-2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) [Internet]. [citado 2013 jan. 08]. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html

7 - BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 278, de 27-02-2014. Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS).

8 - BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

9 - BRASIL. Portaria 4.279, de 30-12-2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis.jgm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

10 - CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da Saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, 14 (1): 41–54, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n1/v14n1a04.pdf>

11 - CECILIO, L.C.O. Apontamentos teórico-conceituais sobre processos avaliativos considerando as múltiplas dimensões da gestão do cuidado em saúde. *Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 15, n. 37, June 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ics/v15n37/a21v15n37.pdf>

12 - Durand, G. Introdução geral à bioética: história, conceitos e instrumentos. 2ª. Ed. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: Loyola, 2007. Cap. 3, p. 91-142.

13 - Junqueira, C.R. Bioética: conceito, fundamentação e princípios. Especialização em Saúde da Família, UNASUS, Universidade Federal de São Paulo - Pró-Reitoria de Extensão, 2010. Disponível em: http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf1/modulo_bioetica/Aula01.pdf

14 - Mendes, E.V. As redes de atenção à saúde, Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010.

15 - Mendes, E.V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 512 p.: il. Disponível em <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>

16 - Peduzzi, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. *Ver. Saúde Pública* 2001; 35(1):103-9 103. Disponível em www.fsp.usp.br/rsp

ANEXO II

GRUPO 1 - SAÚDE MENTAL

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Mental com ênfase em Dependência Química (FMUSP)

OBJETIVO DO CURSO: 1. Propiciar uma formação crítico-reflexiva capaz de desenvolver competências para prática interprofissional colaborativa, valorizando as dimensões técnico-científica e ético-humanística do cuidado e da atenção integral às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas; 2. Potencializar a ação da integração ensino-serviço-gestão-comunidade como rede de produção pedagógica, visando a construção de coletivos de troca de saberes e experiências. A educação em saúde é inerente ao perfil de competências dos profissionais que atuam nas equipes de proteção social e produção do cuidado individual e coletivo; 3. Estimular a produção e disseminação de conhecimento no campo da do cuidado e da reinserção psicossocial de usuários de álcool, crack e outras drogas.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: A proposta do Programa é orientada pela: Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Educação Permanente; Novos arranjos organizativos do SUS e a instituição das Redes de Atenção Psicossocial – RAPS; Política Nacional sobre Drogas da SENAD; Bases conceituais sobre o tema do uso de álcool, crack e outras drogas que se ancoram em referenciais da comunidade científica nacional e internacional.

PÚBLICO-ALVO: Egressos de cursos de graduação nas áreas de Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Programa propõe que os residentes desenvolvam atividades em diversificados pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial: Atenção básica: Unidade Básica de Saúde Sé; Atenção especializada: - Centro de Atenção Psicossocial III Centro e - Centro de Atenção Psicossocial III Prates; Atenção hospitalar: - Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas: Instituto de Psiquiatria - HCFMUSP.

Programa de Residência Multiprofissional em Álcool e Outras Drogas (EEUSP)

PERFIL DO EGRESSO: O profissional ao término da Residência Multiprofissional em Álcool e outras Drogas deverá demonstrar conhecimentos teórico-práticos para o atendimento seguro, baseado em evidência e humanizado, raciocínio clínico e pensamento crítico adequados para a realização de ações integradas na Rede de Atenção Psicossocial, específica em álcool e outras drogas, trabalho em equipe e articulação intersetorial de acordo com as necessidades de saúde da população às quais se vincularão. Deverá ter formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão CAPS ad Centro, Projetos de Geração de Trabalho e Renda - Reabilitação Psicossocial, Estratégias de Desinstitucionalização, Residências Terapêuticas, Enfermaria - Atenção Hospitalar, Unidades de Acolhimento, Urgência e Emergência, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Equipe de Consultório na Rua.

Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Mental (EEUSP)

PERFIL DO EGRESSO: Espera-se que os profissionais da saúde, egressos do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, com ênfase em gestão de sistemas de saúde, adquiram competências para atuar na atenção integral à saúde de pessoas com transtornos psíquicos no contexto das Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) e de acordo com as diretrizes da Política de Saúde Mental. Deverão ser capazes de implantar e desenvolver ações de promoção da saúde, preventivas, curativas e de reabilitação e ampliar de forma substancial seu papel junto à comunidade. A Residência Multiprofissional se sustenta no paradigma que valoriza a educação, promoção da saúde, prevenção, reabilitação e reinserção social e no trabalho interprofissional. Ao final do Programa os profissionais deverão ser competentes nos planos: técnico, político, ético, humanista, crítico e reflexivo e capazes de atuar de forma interprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática estão localizados nos Eixos da Rede de Atenção Psicossocial: Centro de Atenção Psicossocial III Adulto Itaim Bibi (incluindo ações em Serviço Residencial Terapêutico e Consultório na Rua), Unidade Básica de Saúde Jardim Edith, Pronto Socorro, Ponto Benedito de Economia Solidária e Cultura e Coordenadoria Regional de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Município de São Paulo.

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria (FMUSP/IIQ)

OBJETIVO DO CURSO: Especializar profissionais na área de Enfermagem Psiquiátrica para: I. Competências e habilidades - Reconhecer os principais transtornos para prestar assistência de enfermagem especializada aos usuários adultos e infantis, em situações agudas e crônicas, nas diversas subespecialidades da psiquiatria; - Desenvolver a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) ao usuário de Serviço de Mental; - Realizar intervenções em situações de Urgência e Emergência Psiquiátrica. II. Aspectos Cognitivos - Correlacionar aspectos técnicos com a prática de enfermagem em saúde mental e psiquiátrica - Desenvolver o raciocínio e o julgamento clínicos de enfermagem III. Conduta ético-profissional - Prestar assistência de enfermagem, considerando os aspectos bio-psico-sócio-espirituais da saúde humana; - Prestar assistência de enfermagem: livre de imperícia, negligência e imprudência; - Estabelecer relacionamento ético-profissional com os demais profissionais da saúde envolvidos nos cuidados diretos e indiretos ao usuário do serviço; - Respeitar crenças e valores dos usuários, família e comunidade; - Conhecer a legislação em Saúde Mental e Psiquiátrica.

PÚBLICO-ALVO: Enfermeiros graduados, com registro no COREN

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Divisão de Enfermagem e Pronto Socorro do Instituto de Psiquiatria do HCFMUSP e Rede de Atenção Psicossocial: Centros de Atenção Psicossocial Sé e Perdizes.

Conteúdo
Política Nacional de Atenção à Saúde Mental
Reforma Psiquiátrica Brasileira
Rede de Atenção Psicossocial e o trabalho nos diversos componentes da Rede

Trabalho no Território e Clínica Ampliada
Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade
Acolhimento

Projeto Terapêutico Singular
Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde

Educação Permanente em Saúde
Política de Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas

Bibliografia

1 - BRASIL. Lei no 10.216, de 06-04-2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm

2 - BRASIL. Ministério da Saúde. SAS/DAPES. Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Saúde Mental

em Dados – 12, Ano 10, 12, outubro de 2015. Brasília, 2015. Informativo eletrônico de dados sobre a Política Nacional de Saúde Mental. 48p. Disponível em www.saude.gov.br e www.saude.gov.br/bvs/saudeamental

3 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caminhos para uma Política de Saúde Mental Infância-juvenil. Brasília – DF, 2005. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0379_m.pdf

4 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf

5 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

6 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34).

7 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27).

8 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Legislação em Saúde Mental –2004 a 2010. Edição XII Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental. 257p. Brasília, Ministério da Saúde. 2010. Disponível em http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_em_saude_mental_2004_a_2010.pdf

9 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

10 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas/Ministério da Saúde. 2.ed. rev. ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 64p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

11 - BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. O que é Economia Solidária. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/o-que-e-economia-solidaria.htm>

12 - BRASIL. Portaria 3.088, de 23-12-2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/111276-3088.html>

13 - Couto, M.C.V.; Duarte, C.S.; Delgado, P.G.G. A saúde mental infantil na Saúde Pública brasileira: situação atual e desafios. *Ver. Bras. Psiquiatr.* 2008; 30(4):390-8. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-446200800400015

14 - Kinoshita, R.; Rosa, L.; Siqueira, D. Curso de Atualização em Álcool e Outras Drogas, da Coerção à Coesão, Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências da Saúde, 2014. Disponível em: <https://unassus.ufsc.br/alcooleoutrasdrogas/files/2015/03/M%3C%3Bdulo-6.pdf>

15 - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS), ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Relatório sobre a saúde no mundo – 2001. Saúde Mental: nova concepção, nova esperança. Gráfica Brasil, Organização Mundial da Saúde, 2001. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0205.pdf>

16 - SARACENO, B. A cidadania como forma de tolerância. *Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo*, v. 22, n. 2, p. 93-101, maio/ago. 2011. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14126>

17 - Thornicroft, G.; Tansella, M. Boas Práticas em Saúde Mental Comunitária (Tradução: Melissa Muramoto). Barueri: Ed. Manole, 2009.

18 - Vasconcelos, Eduardo M. Abordagens Psicossociais, Vol II Reforma Psiquiátrica e Saúde mental na Ótica da cultura e das Lutas Populares, Editora Hucitec, São Paulo, 2008.

ANEXO III

GRUPO 2 - FÍSICA MÉDICA

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Física Médica (FMUSP/InRad)

OBJETIVO DO CURSO: Prover a especialização